



**DECRETO Nº 68/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder os 33 (trinta e três) dias de licença maternidade a Sr<sup>a</sup>. Marinês Martins, matrícula 749-1, interrompida a pedido do Executivo Municipal, através do Decreto 168/2018

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de abril de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 68/2019

**DECRETO Nº 68/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder os 33 (trinta e três) dias de licença maternidade a Srª. Marinês Martins, matrícula 749-1, interrompida a pedido do Executivo Municipal, através do Decreto 168/2018

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de abril de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Vice- Prefeito Municipal  
Decreto Nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**E9F7A9BA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2019. Edição 1730  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>